



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

EDITAL N.º 10, DE 23 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

IFSP - CAMPUS SÃO ROQUE

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

1.1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

2.2. Cumprir a carga horária de **15 horas semanais, em horários distintos dos horários de aula do bolsista**, a ser previamente estabelecido e acordado com o coordenador do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

2.3. Assinar e preencher o relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, **disponibilizado pelo coordenador do projeto no SUAP**, até o quinto dia útil do mês, e enviá-lo por e-mail para csp.srq@ifsp.edu.br (Coordenadoria Sociopedagógica), com cópia para dae.srq@ifsp.edu.br (Diretoria Adjunta de Ensino) e para o coordenador do projeto de ensino.

2.4. Elaborar, sob a supervisão do coordenador do projeto, o **relatório de atividades parcial e relatório de atividades final**, os quais, devem ser **entregues até o 15º dia dos meses de agosto e dezembro de 2023**, respectivamente.

2.5. Entregar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica (ANEXO I) e a Ficha de Cadastrado para Bolsista de Ensino (ANEXO II) preenchidos e assinados via SUAP. Enviar esses arquivos para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica (csp.srq@ifsp.edu.br) com cópia para Diretoria Adjunta de Ensino (dae.srq@ifsp.edu.br) e para o coordenador do projeto para o qual o estudante está se candidatando.

3. DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Os projetos aprovados e informações sobre o processo seletivo estão apresentados no ANEXO III.

3.2. Os projetos estarão disponíveis na íntegra para consulta com os professores responsáveis pelos projetos ou no site do IFSP - São Roque, acessível no endereço: <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-educacional/projetos-de-ensino>.

3.3. Para cada projeto será disponibilizada 1 (uma) bolsa de ensino, sujeita à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de oito (8) meses, de abril a novembro de 2023, para todos os projetos mencionados no ANEXO III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

4.2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:

4.2.1. baixa frequência às aulas;

4.2.2. desistência ou conclusão do curso;

4.2.3. a pedido do bolsista;

4.2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do Câmpus e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.

4.3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, a critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.

4.4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

5.1. Conforme definido pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, o regime de trabalho do estudante bolsista deverá obedecer a carga horária de no mínimo 15 horas e no máximo 20 horas semanais.

5.2. Conforme o Comunicado RET/IFSP de 03 de março de 2023¹, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais e de **R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para a dedicação de 15 horas semanais.**

5.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

¹ Para conferir o comunicado na íntegra, acesse o site institucional: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/3590-ifsp-aumenta-o-valor-das-bolsas-de-pesquisa-extensao-e-ensino>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

5.4. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo coordenador do projeto, da frequência do bolsista no projeto.

5.5. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço, conforme o Art. 13º da Portaria IFSP 1254/2013).

6.2. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

6.3. O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e o horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – campus São Roque, regularmente matriculado, em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas, e assíduo;
2. Atender aos pré-requisitos específicos do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO III;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do campus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio;**
5. Participar de todas as etapas de seleção com o coordenador do projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição;
6. Ter acesso à internet e equipamento necessários para os casos em que se faça necessário o desenvolvimento do trabalho remoto;
7. Assinar o Termo de Compromisso; sendo o discente com idade inferior a 18 anos deverá colher a assinatura do responsável legal no Termo de Compromisso (Resolução CONSUP/IFSP nº 568/2012).

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições estarão abertas da data de publicação deste edital até às 23h59m de 30 de março de 2023.
- 8.2. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/UFGT6bj5RArnHmZD7>.
- 8.3. O preenchimento do formulário acima configura-se na inscrição do candidato à bolsa de ensino. Ao formulário deverá ser anexada a **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO IV do Edital DRG/SRQ/IFSP N.º 10/2023)**.
- 8.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio do documento solicitado anexado ao formulário (Declaração Negativa de Vínculo Empregatício) são de total responsabilidade do candidato.
- 8.5. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, o envio do formulário de inscrição deve ser por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessários três formulários de inscrição e assim por diante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

8.6. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no momento da inscrição eliminará automaticamente o candidato. Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto (coordenador do projeto), competindo a este/a:

I – Elaborar projeto de ensino pelo qual será responsável;

II – Participar o processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas ou analisando documentos, conforme definido no ANEXO III deste Edital.

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

10.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

1ª Etapa (eliminatória): i) estudante sem matrícula regular; ii) não entrega do documento mencionado no item VIII – DAS INSCRIÇÕES no prazo definido, corretamente preenchido; iii) não atender aos pré-requisitos específicos do projeto de interesse do ANEXO III.

2ª Etapa (classificatória): pode ser composta por avaliação prática, entrevista e/ou outras formas de avaliação, à critério do coordenador do projeto, conforme ANEXO III.

10.2. Os horários e locais das entrevistas e provas (quando houver) do processo seletivo serão divulgados no dia **03/04/2023** no site do IFSP – campus São Roque. As entrevistas/provas ocorrerão no dia **05/04/2023**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O **resultado** será divulgado no site do Campus até o dia **06/04/2023**.

12. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	23/03/2023
Período de inscrições*	23 a 30/03/2023
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	31/03 a 03/04/2023
Entrevistas e provas (quando houver) com os candidatos	05/04/2023
Divulgação final do resultado	Até 06/04/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Conforme a Port. IFSP n. 1254/2013, o próprio bolsista poderá solicitar ao setor responsável indicado pelo campus, a qualquer tempo, sua transferência para outro projeto ou desligamento do Programa de Bolsa de Ensino. Se o estudante for desligado do Programa de Bolsa de Ensino, a concessão de nova Bolsa de Ensino só será possível:

- I. Após análise pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino e/ou pelo setor responsável indicado pela Direção Geral do campus, do motivo do desligamento do bolsista;
- II. Mediante a existência de vaga;
- III. Mediante a inexistência de outro candidato concorrente à mesma vaga e que nunca tenha aderido ao programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se, via e-mail, ao docente responsável e à Coordenadoria Socio pedagógica **impreterivelmente até 10/04/2023**, para confirmação de interesse, preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino e início imediato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

14.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Ensino e pela Diretoria Geral do campus.

São Roque, 23 de março de 2023.

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - campus São Roque

Publicado no sítio institucional em 23 de março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
ACADÊMICA

_____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do Câmpus _____, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, professor(a) da Área/Curso de _____, do Câmpus _____, número de prontuário _____, na condição de professor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto “ _____ ”
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ _____ (_____ reais) mensais, no período de _____ a _____.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **15 horas semanais**;
 - b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;

c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;

d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

7. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências terá cadastrado em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.

8. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data _____ / _____ / _____

Bolsista de Ensino

Coordenador do projeto

Responsável legal (estudante com idade inferior a 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO DADOS DO ALUNO

1. Nome (sem abreviações): _____

2. Nº de Prontuário: _____ E-mail: _____

3. Endereço: _____

4. Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

5. Projeto em que realizará as atividades: _____

6. Nome do professor responsável pelo projeto: _____

DADOS BANCÁRIOS

É necessário que o bolsista seja o titular da conta.

7. CPF: _____

8. Nome do Banco: _____

9. Número do Banco: _____

10. Agência bancária (não esquecer o dígito): _____

11. Conta-corrente (não esquecer o dígito): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE
ANEXO III

Título do Projeto	Nome e e-mail do coordenador do Projeto	Pré-requisitos para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)	Processo seletivo
IFSP São Roque pelo Clima*	Thaís Minatel Tinós thais.tinos@ifsp.edu.br	- Ser estudante regularmente matriculado(a) no 2º ou 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio; - Ter disponibilidade durante a semana, principalmente no período da manhã dos dias em que não ocorre o contraturno.	Entrevista presencial.
Clube das Olimpíadas de Matemática e afins*	Esdras Henrique Regatti Motinaga esdras.motinaga@ifsp.edu.br	- Ser estudante regularmente matriculado(a) nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.	Entrevista.
Educação inclusiva por meio de tutoria em pares e aprendizagem cooperativa*	Mary Grace Pereira Andrioli maryg@ifsp.edu.br Rodolfo Liporoni Dias rodolfo.liporoni@ifsp.edu.br Duzolina Alfredo Felipe de Oliveira duzolina@ifsp.edu.br	- Ser estudante do IFSP matriculado em curso regular; - Todos os estudantes, inclusive os que recebem atendimento do Napne, poderão candidatar-se como bolsistas ou voluntários.	Entrevista a ser agendada presencialmente.
Estufa de plantas como ferramenta didática no ensino de práticas agrícolas**	Flávio Trevisan flaviotrevisan@ifsp.edu.br	- Alunos regularmente matriculados em Tecnologia de Gestão Ambiental e Tecnologia em Viticultura e Enologia.	- Análise de histórico e currículo escolar; - Entrevista (na estufa).
Grupo de Estudo em História para o Ensino Médio **	Sandro Heleno Morais Zarpelão sandro.zarpelão@ifsp.edu.br	- Ser estudante regularmente matriculado(a) nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.	- Análise do histórico escolar; - Carta de apresentação a ser enviada para o e-mail do Coordenador do Projeto até às 23h59min do dia 04/abril/23.

IMPORTANTE: as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.

*Projeto Aprovado COM previsão de Bolsa de Ensino

** Projeto Aprovado SEM previsão de Bolsa de Ensino (Voluntário)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

declaro sob as penas da lei* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – campus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital N.º10/2023.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável (em caso de menor de idade)

RG do responsável: _____

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.